



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE
CNPJ Nº 06.655.400/0001-10
Praça Helvídio Nunes nº 405 – Centro – Fone (89) 3554.1101
CEP – 64.555-000 – São José do Peixe – Piauí
Email: prefeituramunicipalsjpeixe@hotmail.com

DECRETO N° 029/2020, DE 24 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre as medidas excepcionais que especifica, voltadas para o enfrentamento da grave crise de saúde pública decorrente do covid-19, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE, ESTADO DO PIAUÍ,
no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar as medidas de contenção da propagação do novo coronavírus (covid-19) e preservar a prestação de serviços e atividades essenciais;

D E C R E T A

Art. 1º Fica determinado às pessoas que ingressarem no município por via rodoviária, aeroportuária ou marítima, a observância de quarentena mínima de 14 (quatorze) dias. Parágrafo Único. As pessoas que estiverem apenas de passagem ou cuja permanência seja inferior a 14 (quatorze) dias, deverão seguir protocolo equivalente a quarentena.

Art. 2º Quando necessário, os agentes de vigilância sanitária poderão recorrer aos órgãos de segurança pública para a garantia do cumprimento das medidas determinadas visando conter a propagação do novo coronavírus (covid-19).

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Regstre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal de São José do Piauí, Estado do Piauí, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte.

cial de São José do Peixe, Estado do Piauí
e dois mil e vinte.

Valdemar dos Santos Barros
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ – PI
AV: LUIS BORGES DE SOUSA, 660 CENTRO – SÃO LUÍS DO PIAUÍ-PI
CNPJ 01.519.467/0001-05 CEP 64638-000

Portaria Nº 020/2020, de 30 de julho de 2020.

"Dispõe sobre a nomeação do responsável para o preenchimento das informações nos módulos do SINIR(Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos) de São Luís do Piauí - PI."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ - PI, no uso
de suas atribuições legais que lhe confere o art.73, inciso XXV da Lei Orgânica do
Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor Adailton de Sousa Chagas, secretário de administração deste município, inscrita no CPF. Nº 788.414.703-30, para ser o responsável do preenchimento das informações nos módulos do SINIR (Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos) do município de São Luís do Piauí – PI.

Art. 2º. Enquanto exercer a função, o responsável deverá ser o(a) articulador(a) e responsável pelas respostas e envio do questionário para o Ministério do Meio Ambiente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, cumpra-se e Publique-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ-PI, em 30 de julho de 2020.

Raimundo Renato Vicente de Araújo Sousa
Prefeito Municipal

